



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Ângulo/PR, 21 de Março de 2016.

Ofício nº. 64/2016

Observando a solicitação apresentada pela r. Comissão de Justiça e Redação, através do Ilustríssimo Senhor Presidente, nos termos do Art. 13, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, no Ofício nº. 008/2016, informamos:

Em razão da criação dos cargos indicados no Projeto de Lei em análise não haverá ao Município impacto econômico/financeiro, visto que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF foram criados pelo Ministério da Saúde e por ele é custeado.

Os recursos destinados ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF instituído em nosso Município obedecem ao que disciplina a Portaria nº. 548/2013 baixada pelo Ministério da Saúde.

Destarte, a fixação da remuneração dos profissionais vinculados ao NASF não seguirá o indicado no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Cumpre destacar que a contratação dos profissionais para compor o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF seguirá o que disciplina a Consolidação de Leis Trabalhistas – CLT, sendo certo que caso haja a extinção do referido Programa pelo Governo Federal o Município poderá rescindir o contrato de trabalho firmado.

Certos do atendimento do requerido pela r. Comissão de Redação e Justiça, aguardamos a lavratura do competente parecer e apreciação do Plenário do Projeto de Lei nº. 007/2016.

Atenciosamente.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Alexandre de Sousa Profeta
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ângulo - PR



PROTOCOLO GERAL 0000265

Data: 21/03/2016 Horário: 14:20

Administrativo -